



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (FASA)

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINA: MONOGRAFIA ACADÊMICA ÁREA: CONTABILIDADE GERENCIAL

PROFESSOR ORIENTADOR: JOÃO AMARAL DE MEDEIROS

AUDITORIA BASEADA EM RISCO

ANDRÉ BAHIA RIBEIRO MATRÍCULA Nº 20201637

Brasília/DF, Junho de 2006



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (FASA) CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DISCIPLINA: MONOGRAFIA ACADÊMICA

AUDITORIA BASEADA EM RISCO

Monografia apresentada como requisito para conclusão do curso de bacharelado em Ciências Contábeis do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB.

Professor Orientador: João Amaral de Medeiros

Brasília/DF, maio de 2006

ANDRÉ BAHIA RIBEIRO

AUDITORIA BASEADA EM RISCO

Ciências Contábeis	rafia foi apresentada como trabalho de conclusão do curso de do Centro Universitário de Brasília, obtendo a menção de a pela banca constituída pelo orientador e membros abaixo.
	Ardêmio João Brixner
C	Coordenador de monografia do Departamento
М	EMBROS DA BANCA EXAMINADORA:
Pr	rofessor: (orientador) João Amaral de Medeiros
No	ota atribuída
— Pr	rofessor: (convidado) Carlos Antônio Dias Chagas
No	ota atribuída
Pr	ofessor: (convidado) Giovani Rossetti Segadilha
No	ota atribuída

Brasília/DF, 2006

Agradecimentos:

Cabe, em primeiro lugar, agradecer a Deus, por proporcionar-me a conclusão de mais uma etapa da vida que se consuma neste trabalho.

Ao orientador Prof. AMARAL pelo incentivo e auxílio às atividades e discussões pertinentes a esta Monografia de Conclusão de Curso.

A minha família, pilar de minha existência, pelo apoio e compreensão em todos os momentos e por acreditarem na conclusão deste trabalho.

Aos meus professores, em geral, que me transmitiram conhecimentos valiosos e pela dedicação na missão do ensino; ao coordenador do curso de Ciências Contábeis João Ardênio Brixner, por sua representação eficiente junto à FASA e aos meus amigos do curso pela amizade e companheirismo.

Meus sinceros agradecimentos a todos aqueles que, de uma forma direta ou indireta, deram sua contribuição e incentivo para que eu chegasse a mais essa conquista e acreditaram na realização dessa etapa.

RESUMO

RIBEIRO, André Bahia. Auditoria baseada em risco. Centro Universitário de Brasília. Brasília: UniCEUB, 2006.

A monografia discorre sobre auditoria baseada em riscos e a necessidade de o auditor ter conhecimento do controle interno da empresa auditada, para planejar e realizar auditoria de forma que obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis não contenham distorções relevantes. Tem como objetivo principal ressaltar sob o ponto de vista da auditoria externa, a importância de um controle interno eficiente dentro de uma organização na prevenção e detecção de erros ou classificações indevidas nas demonstrações contábeis evitando, com isso, os riscos de auditoria na emissão de relatórios. A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica em livros de auditoria externa, de controladoria, de riscos operacionais, artigos científicos, manuais do IBRACOM - Instituto Brasileiro de Contabilidade, e publicações em sites da Internet com ênfase no método dialético. Foi evidenciada a importância do acompanhamento do auditor na implantação de um controle interno eficiente para, melhor, identificar os elementos essenciais que compõem os risco de auditoria. Este trabalho apresenta o foco de atuação e a importância da realização dos trabalhos de auditoria externa, juntamente, com a extensão dos procedimentos na análise e avaliação dos riscos de auditoria, identificando seus componentes para tomadas de decisões sob a representação adequada das demonstrações contábeis e com o propósito de emitir informações seguras, transparentes e relevantes para o fácil entendimento dos usuários destas informações.

Palavras Chaves: Auditoria Externa; Controle Interno; Riscos de Auditoria.

SUMÁRIO

VISÃO DA LITERATURA E DISCUSSÃO	
2.1 Amostragem	
2.2 Relatividade do Risco de Auditoria	
2.3 Relação entre o Risco de Auditoria e a Relevância	
2.4 Controle Interno	
2.4.1 Quanto aos Princípios	
2.4.1.1 Segregação das Funções	
2.4.1.2 Eficiência	
2.4.1.3 Eficácia	
2.4.1.4 Autorização e Aprovação	
2.4.1.5 Rodízio de Funcionários	
2.4.2 Quanto a Função	
2.4.2.1 Preventivos	
2.4.2.2 Detectivos	
2.4.2.3 Corretivos	
2.4.3 Avaliação do Controle Interno	
2.5 Tipos de Riscos de Auditoria	
2.5.1 Risco de Detecção	
2.5.2 Riscos de Controle	
2.5.3 Risco Inerente	
2.5.4 Riscos Operacionais	
2.5.5 Risco Financeiro	
2.5.6 Riscos de Negócio	
2.5.7 Risco de Amostragem	
2.6 Avaliação dos Riscos de Auditoria	
2.6.1 Matriz do Risco	
SIDERAÇÕES FINAIS	
ERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

1 INTRODUÇÃO

Com a necessidade cada vez maior de informações fidedignas para tomada de decisões, é vital o acompanhamento do auditor independente no aperfeiçoamento e reestruturação do controle interno que pode ser utilizado na redução dos riscos de auditoria.

Esse acompanhamento proporciona condições para tomada de decisões fornecendo maior grau de segurança aos usuários internos e externos, onde, o primeiro é representado pela administração da empresa, e o segundo, é representado pelos investidores.

Para que os usuários possam tomar decisões com maior grau de segurança, é indispensável a presença do auditor externo no acompanhamento e na avaliação do sistema de controle interno, evitando a ocorrência de erros ou irregularidades nas demonstrações contábeis, através do controle de suas causas.

O trabalho discorre sobre o papel do auditor relacionado com os riscos detectados e seus efeitos nas demonstrações contábeis, com o objetivo de demonstrar a importância do controle interno na redução desses riscos.

A auditoria contábil tem como função principal, emitir opinião sobre as demonstrações contábeis de uma entidade, envolvendo todos os critérios adotados para sua formação, observando a continuidade da entidade, bem como os processos de registros e controles desenvolvidos internamente.

Para Franco (1992, p.20):

A auditoria consiste no exame de documentos, livros e registros, inspeções, obtenção de informações e confirmações internas e externas obedecendo as normas apropriadas de procedimento, objetivando verificar se as demonstrações contábeis representam adequadamente a situação nelas demonstrada, de acordo com os princípios fundamentais e normas de contabilidade, aplicados de maneira uniforme.

O processo de auditoria contábil envolve obtenção de evidências e avaliação das demonstrações contábeis através de exames realizados em documentos, livros, registros e inspeções, a fim de obter informações mais seguras, objetivando verificar

se as demonstrações contábeis estão adequadamente representadas e fundamentadas nos princípios e normas de contabilidade.

Ao desenvolver suas atividades, o auditor necessita de maior grau de imparcialidade, uma vez que seu propósito maior é fazer julgamentos profissionais, mantendo-se na condição que o permita agir com íntegra objetividade.

Para fazer julgamentos, o auditor independente deve desenvolver suas atividades com absoluta independência, onde, a administração não deve interferir nas atividades realizadas pelos auditores.

O profissional de auditoria deverá exercer suas atividades preenchendo as condições necessárias e exigindo da empresa o cumprimento daquelas que lhes cabem. Assim, auditor externo deve exercer sua função com total obediência às normas de conduta.

As Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis (NBC-T-11) é considerada como principal referência legal para os auditores independentes conduzirem seus trabalhos relacionados com a avaliação dos controles internos das organizações que os contratam para emitir opiniões sobre as demonstrações contábeis. Essas normas proporcionam ao auditor, maior orientação e informações técnicas adequadas para aumentar a qualidade dos seus trabalhos.

A resolução 820/1997 da NBC T 11 estabelece no seu item 11.1.1.1.1 que: "Na ausência de disposições específicas, prevalecem as práticas já consagradas pela Profissão Contábil, formalizadas ou não pelos seus organismos próprios."

Para o cumprimento da obrigatoriedade legal atendendo a necessidade técnica de efetuar o estudo e a avaliação dos riscos e controles internos relacionados com o processo de auditoria, os auditores independentes baseiam-se nos procedimentos, técnicas e normas brasileiras de auditoria, avaliação de riscos e controles.

A auditoria externa é aquela realizada pelo auditor independente, sem vínculo empregatício com a organização que está sendo auditada.

O profissional de auditoria externa tem papel preponderante dentro de uma visão holística em relação às atividades realizadas pela empresa e a tomada de decisões, permitindo o arranjo de novas alternativas necessárias para conduzir a empresa às metas definidas.

A auditoria tem a finalidade de avaliar, identificar, demonstrar, evidenciar e assegurar maior correção dos registros, contribuindo para obtenção da melhor informação sobre a real situação da empresa apontando falhas, erros e fraudes que possam causar distorções nas informações contábeis.

O papel do auditor externo é visto como uma função técnica e neutra com objetivo de testar a eficiência do controle interno e analisar veracidade das informações relacionadas com as demonstrações contábeis.

O auditor não pode furtar-se à possibilidade de examinar e avaliar os riscos que envolvem as demonstrações contábeis. Ele elabora processo de planejamento, execução e aplicação de testes e procedimentos para analisar e avaliar a eficiência do controle interno, testando a veracidade das informações contábeis para tomada de decisões por parte dos usuários internos e externos.

Este trabalho baseia-se em pesquisa feita sobre o tema Auditoria Baseada em Riscos, com foco na delimitação: "A importância do Controle Interno na redução dos Riscos de Auditoria".

O trabalho compreende o foco de atuação e a importância da realização dos trabalhos de auditoria externa, juntamente, com a extensão dos procedimentos na análise e avaliação dos riscos de auditoria para as tomadas de decisões sob a representação adequada das demonstrações contábeis. Dessa forma, fornecendo mais informações a docentes e discentes interessados em estudar esse tema.

O objetivo geral do trabalho é demonstrar sob o ponto de vista da Auditoria a importância de um controle interno eficiente dentro de uma organização na prevenção e detecção de erros ou classificações indevidas nas demonstrações contábeis evitando, com isso, os riscos de auditoria na emissão de relatórios.

Para definir os objetivos intermediários, foram formulados os sofismas:

- Identificar os componentes e elementos essenciais da Auditoria relacionada com os Riscos enfrentados pela unidade (Administrativa, Contábil, Financeira) a auditar, abarcando todas as técnicas de gestão de riscos, incluindo outras técnicas de gestão além das atividades de controle.
- Destacar a importância dos controles internos na consecução dos objetivos da entidade estabelecendo a maneira de reduzir e controlar os riscos de auditoria.
- Demonstrar a importância do Controle Interno e sua relação com as atividades de Auditoria Externa na emissão de relatórios e análises concisas.
- Identificar os componentes do Risco de Auditoria quanto à natureza, oportunidade e extensão de testes substantivos.

A pesquisa foi estruturada em torno da problematização: "Qual a importância do controle interno na prevenção e detecção de erros e classificações indevidas nas demonstrações contábeis?"

A metodologia aplicada é o método dedutivo das hipóteses que envolverão a pesquisa bibliográfica com base histórica e contemporânea através de levantamentos de dados e informações em livros de auditoria e riscos, sendo, desse modo, realizada por meios secundários.

2 REVISÃO DE LITERATURA E DISCUSSÃO

A opinião do auditor deve identificar se as demonstrações auditadas representam, ou não, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial e financeira da empresa auditada, na data referida, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos em suas respectivas datas.

O risco de emitir opinião tecnicamente inadequada sobre as demonstrações contábeis tornou-se uma preocupação fundamental para o auditor independente.

Segundo a resolução do CFC n° 820/97, ao tratar das normas de execução dos trabalhos de auditoria independente das demonstrações contábeis diz que o "risco de auditoria é a possibilidade de o auditor vir a emitir uma opinião tecnicamente inadequada sobre as demonstrações contábeis significativamente incorretas".

Jund (2005, p. 381) define riscos como:

A possibilidade de o auditor, por desconhecimento, deixar de modificar apropriadamente sua opinião sobre as demonstrações financeiras materialmente incorretas pelo efeito de erros ou irregularidades existentes, mas não detectados pelo seu exame.

Para Boynton (2002, p. 181), "Risco de auditoria é o risco de que o auditor possa inadvertidamente não modificar adequadamente seu parecer sobre demonstrações contábeis que contêm erros ou classificações indevidas materiais".

Os trabalhos de auditoria são desenvolvidos com o propósito de emitir informações seguras, transparentes e relevantes para o fácil entendimento dos usuários destas informações. Para isso, o auditor deve planejar e realizar auditoria de forma que obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis não contenham distorções relevantes.

Ao emitir uma opinião, o auditor deve analisar se as demonstrações contábeis estão, adequadamente, representadas de acordo com as normas e princípios fundamentais de contabilidade e avaliar a veracidade das informações, evitando os riscos e as distorções na formação de suas opiniões.

A possibilidade de ocorrência dos riscos deve ser avaliada e analisada na fase do planejamento para que sejam incluídos nos programas e procedimentos específicos, permitindo a realização de exames mais efetivos e eficientes, tendo em vista a determinação das oportunidades e o alcance de cada procedimento.

A análise e a avaliação desses riscos possibilita o auditor focalizar as áreas auditáveis mais significativas tanto pelo volume de transações, quanto pela complexidade de suas atividades.

O planejamento de auditoria deve ser realizado de tal forma que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis não venham apresentar distorções relevantes. Para isso, deve o auditor independente aplicar julgamento e competência na busca e avaliação de evidências.

O auditor deve considerar, na fase do planejamento, a possibilidade de a gerência negligenciar controles internos capazes de evitar irregularidades por parte dos funcionários hierarquicamente inferiores. A gerência pode provocar um entendimento indevido ordenando para que os funcionários forneçam dados falsos sobre a situação real do fato.

No planejamento o auditor faz análise concisa das informações, considerando a relevância para tomada de decisões importantes sobre a extensão dos seus trabalhos, identificando as omissões ou classificações indevidas que, em seu agregado, possam chegar a quantias significativas que influenciem os usuários das demonstrações contábeis.

Segundo a NBC - T11, normas de conduta do profissional de contabilidade, estabelecem no item 11.2.1.3 que, na execução dos trabalhos, o planejamento deve considerar os seguintes fatores:

- a) o conhecimento detalhado das práticas contábeis adotadas pela entidade e as alterações procedidas em relação ao exercício anterior;
- b) o conhecimento detalhado do sistema contábil e de controles internos da entidade e seu grau de confiabilidade;
- c) os riscos de auditoria e identificação das áreas importantes da entidade, quer pelo volume de transações, quer pela complexidade de suas atividades;

- d) a natureza, oportunidade e extensão dos procedimentos de auditoria a serem aplicados;
- e) a existência de entidades associadas, filiais e partes relacionadas;
- f) o uso dos trabalhos de outros auditores independentes, especialistas e auditores internos;
- g) a natureza, conteúdo e oportunidade dos pareceres, relatórios e outros informes a serem entregues à entidade; e
- h) a necessidade de atender prazos estabelecidos por entidades reguladoras ou fiscalizadoras e para a entidade prestar informações aos demais usuários externos.

O planejamento é a fase mais importante para o auditor desenvolver seus programas e alcançar o seu objetivo principal que é a opinião sobre as demonstrações financeiras, considerando a possibilidade de que os riscos possam afetar significativamente, as demonstrações contábeis.

Segundo Jund (2005, p.425), a realização de um trabalho de auditoria sem prévio planejamento gera maior quantidade de horas na identificação de problemas que podem ocasionar distorções relevantes nas demonstrações financeiras, afetando o objetivo global do exame. A ausência de um bom planejamento propicia o auditor adotar procedimentos inadequados decorrentes dos objetivos préestabelecidos e conseqüentemente, estará sujeito maior risco de auditoria na emissão do seu parecer.

A atividade de auditoria requer a utilização de ferramentas de trabalho que possibilitam ao auditor independente, a formação de sua opinião. Nesse contexto, os procedimentos são considerados ferramentas técnicas utilizadas pelo auditor, e que permitem a formação fundamentada de sua opinião sobre as demonstrações contábeis.

Segundo o item 11.1.2.1 da NBC-T-11:

Os procedimentos de auditoria são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as demonstrações contábeis auditadas e abrangem testes de observância e testes substantivos.

Através do teste de observância, o auditor verifica se os procedimentos estabelecidos pela organização estão sendo cumpridos pelos funcionários. Os testes substantivos permitem que o auditor tenha segurança razoável quanto à exatidão e a fidedignidade dos dados produzidos pelo sistema contábil através da aplicação dos procedimentos de revisão analítica e testes de transações e saldos.

Ao formar uma opinião em relação às demonstrações contábeis, os auditores externos aplicam testes e procedimentos com objetivo de buscar informações relevantes que podem ou não indicar evidências de distorções nas demonstrações contábeis.

Os auditores independentes aplicam diversos procedimentos técnicos em busca de evidências claras, precisas e suficientes para garantir-lhes condições de fazerem julgamento confiável e adequado sobre o objetivo de seus trabalhos. Dentre os procedimentos a serem aplicados, os mais importantes é a avaliação e o conhecimento adequado do controle interno da empresa auditada.

2.1 Amostragem

Na tomada de decisões sobre a natureza, época de realização e extensão dos procedimentos de auditoria, o auditor utiliza a lógica com relação ao modelo de risco que está sendo analisado para verificação de uma afirmação.

Conforme Attie (1998, p.61), a aplicação dos procedimentos de auditoria envolve provas seletivas, testes e amostragens, em razão da complexidade e volume das operações e transações relacionadas com empresa auditada.

O trabalho do auditor independente é realizado por amostragem, envolvendo a aplicação de sofisticados procedimentos para sua consecução. Em razão dessa complexidade e sofisticação, é inevitável que em todos trabalhos realizados por esses profissionais haja certo grau de risco de que irregularidades e classificações indevidas existentes nas demonstrações contábeis possam não ser detectados durante o procedimento auditorial.

Conforme Jund (2005, p.474):

A amostragem de auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria a menos de 100% (cem por cento) dos itens que compõem o saldo de uma conta ou classe de transações, para permitir que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria sobre algumas características dos itens selecionados, para formar, ou ajudar a formar, uma conclusão sobre a população.

Ao selecionar uma amostra, o auditor deve aplicar testes e procedimentos para obter evidências suficiente na avaliar dos resultados da amostra. Essa amostra deve apresentar transações realizadas na entidade que possam afetar a posição patrimonial ou financeira da organização.

No processo de amostragem, não é necessário analisar todos os documentos da empresa. Obtêm-se informações examinando apenas uma parte representativa que é denominada amostra.

Na aplicação dos testes, o processo de amostragem é considerado como o procedimento mais comum pelo qual o auditor consegue examinar uma quantidade menor que o total de um conjunto de dados.

2.2 Relatividade do Risco de Auditoria

O auditor precisa obter adequado nível de segurança para emitir opinião sobre as demonstrações contábeis.

A opinião emitida pelo auditor contábil em relação às demonstrações contábeis deve ser imparcial, fundamentada em normas, princípios e com base nos critérios e testes de avaliações peculiares a cada entidade, uma vez que a avaliação do risco de auditoria não deve ser padronizada.

No processo de auditoria, auditor deve considerar a relatividade do risco, dando devida importância aos elementos que influenciam sua opinião e observando os erros de avaliações que comprometam o trabalho realizado.

Franco (2001, p. 320) diz:

O risco de auditoria é considerado relativo, dado fato de que ele não pode ser padronizado, ou seja, o risco de auditoria não se manifesta de forma idêntica em todas as entidades ou em todas as

demonstrações contábeis. Dessa forma, o planejamento auditorial é um processo permanente que se renova a cada procedimento, com base nos resultados apurados em cada etapa da execução do trabalho, objetivando sempre a análise e a avaliação dos riscos e a possibilidade de sua ocorrência dentro da entidade.

Conforme Attie (1998 p. 50):

O risco relativo de auditoria significa que, para algumas empresas e para certas áreas de auditoria, o risco é maior que para outras. O auditor deve designar recursos adequados às situações que pareçam particularmente suscetíveis de erros graves. O risco relativo de auditoria pode ser afetado pelo controle interno, pela complexidade, subjetividade inerente ou inexatidão, pela possibilidade de a administração exorbitar de sua autoridade no sistema, pela natureza da atividade, considerações ambientais e demais assuntos.

Devido a relatividade dos riscos, muitos controles internos são considerados relevantes para as grandes empresas e irrelevantes para as pequenas, uma vez que os procedimentos contábeis são executados por poucas pessoas nas pequenas empresas.

2.3 Relação entre o Risco de Auditoria e a Relevância

O risco de auditoria é analisado em nível geral considerando as demonstrações contábeis tomadas no seu conjunto, bem como as atividades relacionadas com qualidade da administração e a avaliação do sistema contábil, analisando a eficiência dos controles internos e a situação econômica-financeira da entidade. Na fase do planejamento, o auditor externo deve ter conceito crítico de relevância na realização da auditoria.

De acordo com Santi (1988, p. 31):

Os elementos de "relevância ou materialidade" e o "risco relativo" são fatores subjacentes na aplicação de todas as normas de auditoria, particularmente nas relativas à execução do trabalho e do parecer. Foi o reconhecimento desses elementos que viabilizou econômica e funcionalmente a auditoria de demonstrações financeiras das modernas empresas, permitindo que ela seja feita por testes de amostragens.

Ao planejar a auditoria, o profissional de auditoria independente deve considerar a relevância nos níveis de demonstração contábil e saldo de conta, baixando o nível de risco relacionado com a fragilidade do controle interno,

aumentando os testes de controle e reduzindo os risco de detecção modificando a natureza, época e extensão dos testes substantivos planejados.

O auditor independente deve observar que é importante determinar relevância como a intensidade de uma omissão ou classificação indevida de informação contábil, antes de tomar decisões sob risco de auditoria e seus componentes, considerando que o parecer-padrão de auditoria explica que a auditoria é realizada para obter segurança razoável e não segurança absoluta. Não se deve descartar a possibilidade do risco de que as demonstrações contábeis contenham algum erro que o auditor não conseguiu detectar durante a auditoria.

Para Attie (1998, p. 50):

O risco relativo de auditoria constitui outra dimensão do princípio de relevância; muitas vezes, porém, encontram-se associados. Por exemplo, os estoques de uma empresa industrial, além de serem importantes, muitas vezes apresentam problemas complexos quanto aos princípios de controle, avaliação e contabilidade. De outro lado, o ativo imobilizado pode ser ainda mais importante em termos de valor expresso nas demonstrações financeiras que os estoques; normalmente, porém, envolve muito menos risco relativo de auditoria, devido aos princípios de avaliação mais simples, menor quantidade de movimentação por aquisição, baixa por obsolescência, vendas etc.

Através do processo de amostragem, os auditores escolhem as áreas a serem examinadas e evidências a serem investigadas, dentre aquelas que eles acreditam possuir maior relevância para seu propósito final. Assim, as atividades são concentradas com maiores esforços em áreas que envolvam maior grau de risco.

No processo de planejamento, a abordagem compreende a identificação do grau de risco envolvido na auditoria e na determinação da amplitude exigida em face desses riscos.

Segundo a resolução do CFC nº 981/2003, ao tratar de relevância na auditoria, "existe uma relação inversamente proporcional entre o risco de auditoria e o nível estabelecido de relevância, isto é, quanto menor for o risco de auditoria, maior será o valor estabelecido como nível de relevância e vice-versa".

O auditor independente, ao determinar a natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria, toma como base essa relação inversa, ou seja, se na execução dos procedimentos de auditoria o mesmo determinar que o nível de risco é maior que o previsto na fase do planejamento, o nível de relevância, preliminarmente estabelecido, deve ser reduzido.

A relevância da demonstração contábil é o nível mínimo agregado de erro ou classificação indevida em uma demonstração contábil, importante o suficiente para impedir que o auditor possa afirmar que a demonstração em conjunto está apresentada adequadamente de acordo com os princípios e normas de contabilidade. Esses erros e classificações indevidos podem ser resultados de aplicação errônea dos princípios fundamentais de contabilidade.

Segundo Attie (1998, p. 47) alguns fatores como "o nível de controle interno, subjetividade inerente, a integridade com os administradores, ponderação da relevância e do risco relativo, influenciam na determinação da avaliação das afirmações".

Ao fazer afirmações com relação às demonstrações contábeis, o auditor deverá analisá-las determinando os métodos e medidas a serem seguidos para colheitas de provas.

Na relevância em nível de saldo de conta, o auditor verifica o saldo de contas para chegar a uma conclusão global sobre a adequação da apresentação das demonstrações contábeis. É o nível de erro ou classificação indevida que pode existir em um saldo de conta para que ele seja considerado materialmente errado. Esse conceito de nível de saldo de conta não pode ser confundido com o de saldo material de conta, uma vez que o último refere-se ao tamanho de um saldo de conta contabilizado, enquanto que o primeiro relaciona-se com o valor monetário de um erro ou classificação indevida.

É importante para o auditor fazer julgamentos sobre relevância no nível de demonstrações contábeis e de saldo de conta para planejar uma auditoria de forma a detectar erros ou classificações indevidas que possam ser imateriais individualmente, mas que, agregados com erros ou classificações indevidas em outras contas, podem ser materiais para as demonstrações contábeis em conjunto.

Ao usar o julgamento profissional para avaliar o risco de auditoria, o auditor deve obter entendimento dos sistemas contábeis e de controle interno suficiente para planejar a auditoria e aplicar quando necessário, os procedimentos para garantir que esse risco seja reduzido em nível aceitavelmente baixo.

A análise específica do risco abrange a avaliação da amplitude em que as técnicas de controle do negócio alcancem os objetivos, determinando os riscos e planejando um conjunto proporcional de testes de observância e substantivos com dupla finalidade.

2.4 Controle Interno

O controle interno é um instrumento utilizado na maioria das organizações para controlar eficazmente as operações, proporcionando proteção contra fraquezas humanas, reduzindo a possibilidade de ocorrência de erros, irregularidades e a incidência de relatórios contábeis fraudulentos.

Ao conhecer a estrutura do controle interno, o auditor deve identificar atributos que se relacionam com a eficácia do controle que está sendo testado para reduzir os riscos de controle.

A auditoria é necessária e fundamental, não só na estruturação dos controles da organização, como também no gerenciamento efetivo de seus riscos e, consequentemente, na avaliação dos controles internos.

Um controle interno eficiente permite detectar irregularidades como a aplicação inadequada dos princípios contábeis na contabilização de transações e omissões por não aplicar os procedimentos prescritos nas normas.

Segundo afirmação da *American Institute of Certifield Public Accountants – AICPA (1947, Apud* Jund,2005, p. 371):

O Controle Interno compreende o plano de organização e o conjunto coordenado dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração.

Attie (1998, p.111) define que "O Controle Interno compreende todos os meios planejados numa empresa para dirigir, restringir, governar suas várias atividades com o propósito de fazer cumprir os seus objetivos".

A ausência de um bom controle interno pode gerar informações contábeis distorcidas levando os usuários a terem conclusões erradas. Um controle interno eficiente exige divisões de responsabilidades, deixando clara a incompatibilidade das funções e o acesso restrito aos ativos da empresa.

Para as organizações os controles internos desempenham papel fundamental na prevenção de riscos relacionados com o departamento administrativo – financeiro - contábil, pois influencia o ambiente corporativo no qual os relatórios são preparados.

O auditor deve certificar, mediante a observação da execução dos trabalhos pelos funcionários e inspeção de documentos e registros contábeis, que o sistema de controle interno descrito no manual de procedimentos adotado pela entidade, realmente, está sendo utilizado.

Segundo artigo publicado pela Universidade de Brasília (UnB):

O conceito de Controle Interno compreende o plano de organização e os conjuntos coordenados dos métodos e medidas, adotados pela empresa, para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional e encorajar a adesão à política traçada pela administração), para ser compreendido corretamente, deve ser examinado quanto ao seu real significado. Vamos efetuar a análise, observando os vários fatores que compõem o conceito.

Os fatores que compõem os conceitos de controle interno são:

 As políticas são projetadas para tomada de decisões voltadas para situações repetitivas para que as decisões sejam direcionadas para os objetivos estabelecidos, e podem envolver todo o comportamento da organização (políticas globais) ou atuarem como normas de trabalho (políticas operacionais).

- Os objetivos antecedem a escolha de metas e a seleção, projeção e gerenciamento dos sistemas. São planos e metas estratégicas cujo objetivo é assegurar a consecução dos objetivos.
- As metas devem ser reconhecidas em cada sistema e com adequado grau de realismo, de acordo com os resultados esperados.
- A maneira pela qual um sistema é organizado é chamada de plano de organização; representa as atribuições de cada pessoa, o que cada um faz e aqueles que possuem autoridade sobre o outro na empresa.
- Os métodos e medidas determinam os meios para se chegar a um objetivo e, o planejamento de um sistema proporciona um sistema eficiente, prático, econômico e útil, levando em consideração a definição de métodos voltados a propiciar o controle das operações.
- A forma pela qual os bens e direitos da empresa são defendidos e salvaguardados é denominada proteção do patrimônio.
- A adequada precisão e observância dos elementos dispostos na contabilidade é denominada exatidão e fidedignidade dos dados contábeis.
- A eficiência operacional está relacionada com todas as ações de transições sofridas na empresa e, para que as operações sejam eficientes faz-se necessário uma definição de planos organizacionais bem como aplicação de métodos e procedimentos bem definidos.

O auditor independente tem o objetivo de avaliar os controles internos contábeis para examinar a fidedignidade nos demonstrativos apresentados e verificar a eficiência operacional da empresa, detectando falhas e sugerindo melhorias em busca de um sistema de controle interno mais efetivo.

2.4.1 Quanto aos princípios

A administração tem o dever de estabelecer controle interno eficaz para a boa execução das atividades relacionadas com a organização. Um controle interno eficaz pode reduzir a probabilidade de ocorrência de riscos, fornecendo segurança razoável para administração quanto à consecução dos objetivos de uma entidade.

Ao avaliar os sistemas de controle interno, o auditor aplica testes com objetivo de obter evidências de que os sistemas contábeis e de controle foram desenhados de maneira eficaz, observando os princípios básicos de controle interno e verificando o cumprimento dos mesmos por parte dos funcionários da entidade.

2.4.1.1 Segregação de funções

A segregação de função é essencial para reduzir tanto o risco de erros humanos quanto o risco de ações indesejadas. Esse princípio destaca a incompatibilidade das funções dentro do sistema de controle interno. Assim, uma pessoa que cuida dos registros contábeis não pode ter acesso aos ativos da empresa.

Esse princípio estabelece a independência entre as funções incompatíveis dentro de suas execuções operacionais, onde, a administração não pode atribuir a um único empregado, inteira responsabilidade de todas as fases inerentes a uma operação.

Boynton (2002, p. 332) diz que as funções deverão ser distribuídas de forma que as atividades de realizadas por um empregado sejam avaliadas por outro, evitando possibilidade de riscos e fraudes. Nesse caso, é feita uma conciliação bancária dos saldos apresentados em extratos bancários, comparando com os correspondentes saldos contabilizados.

O controle Interno utilizado na proteção dos ativos da entidade deve apresentar um sistema de conferência, aprovação e autorização, distribuição das responsabilidades como a segregação das funções, para garantir segurança razoável contra riscos e irregularidades.

A segregação de funções confiadas aos empregados em diferentes fases operacionais, dentro de uma organização pode reduzir os riscos de irregularidades.

Conforme Boynton (2002, p. 332) a segregação de funções pode afetar o risco de controle de três maneiras:

- Separação entre custódia e manutenção do registro contábil de ativos reduz o risco de roubo porque o perpetrador não terá oportunidade para cobrir o roubo eliminando o registro do ativo (afirmação de existência ou ocorrência).
- Segregação de funções entre processamento de transações que envolvem pagamentos e conciliação de saldos bancários reduz o risco de que pagamentos com cheques não sejam contabilizados porque seriam detectados na conciliação (afirmação de integridade).
- Segregação de responsabilidades entre aprovação de crédito e realização de vendas reduz o risco de contas a receber incobráveis que poderiam resultar de vendas a maus pagadores para atingir metas de vendas ou aumentar comissões (afirmação de avaliação ou alocação).

2.4.1.2 Eficiência

O princípio da eficiência está diretamente relacionado com as medidas que foram adotadas, considerando a estrutura, normas e políticas adotadas pela administração, para que os procedimentos previstos possibilitem o atingimento dos objetivos, utilizando menor espaço de tempo e buscando a otimização dos recursos empregados, com a melhor qualidade possível.

Um controle Interno não depende apenas de procedimento, mas também, da escolha de funcionários aptos e experientes capazes de cumprir com os procedimentos estabelecidos, de forma econômica e eficiente.

De acordo com Bio (1987, p.21), eficiência diz respeito "a método, a modo certo de fazer as coisas. Uma empresa eficiente é aquela que consegue seu volume de produção com menor dispêndio possível de recursos. Portanto, ao menor custo por unidade produzida".

Sob o ponto de vista operacional, o princípio da eficiência busca verificar os pontos fracos do processo analisado, organizando de maneira racional minimizando

a probabilidade de falhas como desperdício de tempo, recursos humanos, materiais e financeiros.

2.4.1.3 Eficácia

O princípio da eficácia está relacionado com os resultados obtidos decorrentes das medidas utilizadas para que os procedimentos previstos possibilitassem o atingimento desses resultados, preocupando-se com a estrutura, as normas, políticas e decisões organizadas para a execução das ações e análise das atividades.

Segundo Bio (1987, p. 21), "eficácia diz respeito a resultados, a produtos decorrentes de uma atividade qualquer; Trata-se da escolha da solução certa para determinado problema ou necessidade; A eficácia é definida pela relação entre resultados pretendidos/resultados obtidos".

A eficácia está sujeita a limitações como desentendimento das instruções, erros de julgamento, falta de responsabilidade e outros que poderão contribuir para desestruturação das políticas e procedimentos adotados pela empresa. Essas limitações podem gerar dispêndios, custos, e má utilização do tempo, impedindo a entidade de atingir seus objetivos, expondo à situação de risco, e dependendo da gravidade, os riscos podem comprometer sua própria continuidade.

2.4.1.4 Autorização e Aprovação

Esse princípio preza em garantir que os controles das operações são realizados através dos sistemas de autorização e aprovação, onde, é esclarecido que uma mesma pessoa não pode exercer duas responsabilidades incompatíveis dentro de um controle interno.

Segundo Attie (1998, p.118):

O sistema de autorização e aprovação compreende o controle das operações através de métodos de aprovações, de acordo com as responsabilidades e os riscos envolvidos. Na medida do possível, a pessoa que autoriza não deve ser a que aprova para não expor a risco os interesses da empresa.

Uma entidade deve estabelecer em sua estrutura organizacional, um sistema de separação entre funções de autorização e aprovação, de operações, execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha atribuições que contrariam esse princípio.

O princípio de autorização e aprovação proporciona uma maior credibilidade e transparência nas informações contábeis fornecidas aos usuários internos e externos.

2.4.1.5 Rodízio de Funcionários

O funcionamento apropriado de um sistema de controle interno depende da escolha de funcionários aptos e competentes para cumprir com os procedimentos estabelecidos. Nesse caso, o rodízio de funcionários consiste na minimização de riscos e fraudes relacionados com os conluios representados por empregados que agem conjuntamente com objetivo de distorcer as informações através de práticas ilegais.

De acordo com Attie (1998, p. 118), "a rotação de funcionários corresponde ao rodízio dos funcionários designados para cada trabalho; possibilita reduzir as oportunidades de fraudes e resulta, geralmente, em novas idéias de trabalho para as funções".

2.4.2 Quanto à Função

Ao expressar uma opinião, o auditor reconhece a possibilidade de erros ou irregularidades que poderão ser de tamanha significância a ponto de afetarem materialmente os resultados das operações realizadas na empresa auditada. Assim, o auditor considera que a adoção de um sistema de segurança e controle interno adequados para detecção e proteção contra os riscos inevitáveis é de responsabilidade exclusiva da administração.

2.4.2.1 Preventivos

Os trabalhos direcionados ao estudo constante das atividades realizadas na empresa permitem verificar a existência de situações capazes de gerar erros e

fraudes que possam afetar o processo produtivo. Esses tipos de situações são, previamente, corrigidos pelos controles preventivos.

De acordo com Jund (2005, p. 372):

Os controles preventivos são os que produzem, a priori, a freqüência com que as causas de exposição ocorrerão; agem como um guia, auxiliando para que os fatos aconteçam de acordo com o previsto, procurando prever de antemão problemas ou desvio do padrão.

Conforme o Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON (2000, p. 92) diz que "os controles preventivos existem para evitar ocorrência de erros e dificultar e desestimular fraudes. São comumente encontrados em empresas de grande e médio portes, por exigirem, normalmente, uma estrutura específica".

Os controles internos preventivos compreendem acompanhamento tempestivo da execução dos serviços realizados nas áreas de contas a pagar, onde, é feita a conferência previa das notas fiscais encaminhadas ao setor financeiro para pagamento. Esses tipos de controles são implantados com a finalidade de evitar a ocorrência de erros e irregularidades durante as operações e atividades das organizações.

Segundo o artigo publicado pela UnB, "Controles preventivos são os projetados com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades".

2.4.2.2 Detectivos

Os controles detectivos são implantados para possibilitar a identificação de erros e falhas no exato momento em que estes ocorrem, assim, são adotadas medidas necessárias evitando que essas falhas resultem em maiores consequências para empresa.

De acordo com Instituto Brasileiro de Contadores – IBRACON (2000, p. 92):

Os controles detectivos são aqueles idealizados para possibilitar que eventuais erros ou fraudes possam ser detectados e as providências necessárias sejam tomadas antes que ocorram maiores conseqüências. É o tipo de controle mais comumente encontrado.

Segundo Jund (2005, p. 372), os controles detectivos "são aqueles que detectam as causas de exposição durante a *concomitantes* a ocorrência do fato. Todavia, não impedem que elas ocorram. Eles alertarão da existência de um problema".

A conferência é feita através do inventário físico dos estoques, comparando as quantidades com as informações existentes no sistema contábil. Essa conferência possibilita que eventuais desvios ou impropriedades constatados sejam corrigidos no momento em que ocorrem, de forma imediata e tempestiva.

2.4.2.3 Corretivos

Ao contrário dos controles detectivos, os controles corretivos são implantados para detectar erros, desperdícios ou irregularidades de ocorrido, permitindo ações corretivas, mesmo depois de ter gerado prejuízos. Nesse caso, são enviados relatórios com erros e anormalidades para apreciação e correção ao departamento competente no final de cada período.

De acordo com o artigo publicado pela UnB, " controles corretivos são os projetados para detectar erros, desperdícios ou irregularidades depois que já tenham acontecidos, permitindo a adoção posterior de ações corretivas".

Conforme Jund (2005, p. 373):

Os controles corretivos são os que auxiliam *a posteriori* na investigação e correção das causas de exposição detectadas, pois, a atividade já ocorreu, e é impossível voltar atrás e corrigir o desempenho para leva-lo ao padrão, podendo inclusive, já ter gerado prejuízos. Ao contrário, as correções precisam ocorrer após o fato, o que é prejudicial.

É necessário que essas distorções sejam identificadas com a primeira função dos controles internos, relativos à prevenção. Para isso, os controles preventivos devem ser mais eficazes e eficientes para reduzir a freqüência com que essas distorções ocorram.

2.4.3 Avaliação do Controle Interno

A avaliação dos controles internos é o meio pelo qual o auditor verifica adequação e efetividade, corrigindo os aspectos falhos e vulneráveis evitando a possibilidade de ocorrência de riscos garantindo a continuidade de todos os negócios da instituição.

O Auditor avalia o controle interno propiciando à administração, melhoria nos seus negócios, identificando as áreas mais problemáticas, sugerindo correções e servindo de apoio para o aprimoramento e aperfeiçoamento dos trabalhos realizadas na entidade.

Compete ao auditor avaliar e identificar as áreas operacionais de maior influência ou risco na atividade global da empresa, de forma a concentrar sua atenção na avaliação do controle interno. As áreas operacionais merecem atenção do auditor para avaliação dos riscos envolvidos.

Ao avaliar os controles internos da organização considerando os controles específicos de cada área ou departamento, a equipe de auditoria deve analisar os trabalhos efetuados pela auditoria Interna naquela área. Esse exame permite o auditor obter uma idéia geral de como os controles internos estão estruturados, quais seus pontos fortes e vulnerabilidades ajudando a equipe a estabelecer prioridades e a determinar o grau de abrangência e profundidade da análise a ser efetuada nos controles da entidade.

A determinação da avaliação da área de maior importância para o auditor está relacionada com a relevância, os riscos das operações e seus respectivos reflexos nas demonstrações contábeis.

Os auditores fazem avaliações em diferentes partes dos controles internos de uma entidade, emitindo relatórios à administração e ao comitê de auditoria, com recomendações para introdução de melhorias quando cabíveis. Ao emitir esses relatórios, o auditor independente deve mostrar-se consciente dos riscos de auditoria, monitorando o desempenho e o aperfeiçoamento das operações realizadas pelas organizações.

Ao avaliar o controle interno de uma organização, o auditor considera seus objetivos principais e, usando sua experiência, analisa a possibilidade de serem atingidos, buscando a eficácia do controle interno para melhor gerenciamento dos riscos.

As funções principais do controle interno estão relacionadas ao cumprimento dos objetivos da entidade. Assim, a administração adota controles internos com a finalidade de obter segurança razoável quanto à consecução de seus objetivos e garantir aos usuários externos que as demonstrações contábeis estão adequadamente apresentadas de acordo com as normas e princípios da contabilidade.

Jund (2005, p.372) diz que a finalidade dos controles internos é a de estabelecerem-se padrões, medir o desempenho real e agir previamente, assegurando que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, destacando-se, entre os objetivos específicos a serem atingidos, os seguintes:

- Observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive, de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- Salvaguardar os ativos financeiros e físicos da empresa, quanto à sua boa e regular utilização, e assegurar a legitimidade do passivo registrado;
- Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade dos recursos:
- Assegurar a aderência às diretrizes, normas, aos planos e procedimentos do órgão/entidade.

Os controles internos que não estejam apoiados em processo de auditoria podem ser considerados, até certo ponto, ineficiente, uma vez que resulta na possibilidade de aberturas que permitem a ocorrência de anomalias e distorções. Nessa situação, é indispensável o acompanhamento do auditor independente para

identificar as aberturas existentes e executar testes, verificando as possibilidades que o sistema de controle interno permite para assegurar os interesses da organização em sua amplitude.

2.5 Tipos de risco de auditoria

2.5.1 Risco de Detecção

Esse tipo de risco está diretamente relacionado com os procedimentos de auditoria, onde, o auditor realiza uma avaliação entre o risco de controle e o risco inerente determinando a natureza, época de aplicação e extensão dos procedimentos de comprovação com a finalidade de reduzir a um nível aceitável, o risco de detecção.

De acordo com Jund (2005, p.438):

Ao aplicar os procedimentos de auditoria, o auditor também não detecta uma distorção no saldo de uma conta ou classe de transações que poderia ser relevante, individualmente ou quando considerada em conjunto, com distorções em outros saldos ou classes, advindo daí o chamado *risco de detecção*.

Boynton (2002, p.182) define risco de detecção como "risco de que o auditor não detecte um erro ou classificação indevida materiais que existam em uma afirmação".

Segundo Santi (1988, p. 76):

Risco de detecção é o risco de que o resultado da execução dos procedimentos de auditoria enganosamente induza o auditor a concluir pela inexistência de erro que de fato existe em um saldo de conta ou em uma classe de transações, que poderá ser material quando combinado com os erros em outros saldos ou classes. O risco de detecção é uma função da eficácia dos procedimentos de auditoria e da maneira pela qual eles são executados. Em parte ele resulta das incertezas decorrentes do sistema de testes, quando por definição não são examinadas todas as parcelas que compõem o saldo da conta ou as transações de uma classe, e em parte devido a outras incertezas que persistiriam mesmo que o exame abrangesse a totalidade das transações. Estas, que decorrem da possibilidade de seleção de procedimento inepto de auditoria ou de má interpretação do resultado do exame, podem ser reduzidas a níveis toleráveis por meio de adequado planejamento dos exames, apropriada supervisão dos

assistentes e elaboradas medidas de controle de qualidade para autopoliciamento da auditoria.

Ao considerar os riscos inerentes e de controle, o auditor faz julgamento profissional utilizando a lógica do modelo de risco para decidir quais procedimentos de auditoria serão aplicados para controlar o risco de detecção. A aplicação de procedimentos eficazes resulta em risco de detecção mais baixo.

O auditor deve considerar a possibilidade de que ele venha cometer um erro aplicando de maneira inadequada os procedimentos de auditoria.

2.5.2 Riscos de controle

Compete ao auditor avaliar o risco de controle e fazer julgamento sobre o risco de que afirmações em demonstrações contábeis contenham erros ou classificações materiais envolvidas.

A administração desenha os controles internos com o objetivo principal de impedir que esses riscos aconteçam, detectando e corrigindo os erros tempestivamente.

O auditor considera que a possibilidade do risco de uma informação conter erro ou classificação indevida pode ser reduzida quando o controle interno relacionado com a produção dessas informações apresenta evidências de que suas operações são realizadas com eficiência.

Na análise do risco de controle o auditor deve ter cuidado ao selecionar e classificar as áreas mais problemáticas de acordo com os critérios de importância priorizando aquelas passíveis de incidência de erro, com base no controle interno e no sistema contábil.

Para Boynton (2002, p.182) o "risco de controle é o risco de que um erro ou classificação indevida materiais que possam constar de uma afirmação não sejam evitados ou detectados tempestivamente pelos controles internos da entidade".

Segundo Jund (2005, p.437):

O erro ou irregularidade não foi detectado pelo sistema de controle interno da entidade auditada, que deixou de prevenir ou detectar e corrigir em tempo hábil uma distorção no saldo de uma conta ou

classe de transações que poderia ser relevante individualmente ou que quando considerada em conjunto, com distorções em outros saldos ou classes, gerando o chamado *risco de controle*.

O nível do risco de controle está relacionado com a eficiência dos controles internos das organizações. Assim, o nível desse tipo de risco está relacionado com a efetividade dos procedimentos de controle interno.

Conforme Santi (1988, p.75):

O risco de controle é o risco de que o erro no saldo de uma conta ou classe de transações, que poderá ser material quando agregado ao erro em outros saldos ou classes não será evitado ou detectado tempestivamente pelo sistema de controle interno.

O risco de controle não pode ser anulado, uma vez que os controles internos são implantados para obter segurança razoável e não absoluta devido às limitações inerentes a qualquer tipo de sistema dependente do ser humano para funcionamento.

2.5.3 Risco Inerente

As técnicas de revisão analítica permitem que o auditor conheça a empresa identificando questões que devem ser consideradas durante os exames, direcionando a atenção do auditor às áreas de risco inerente.

O risco inerente deve ser avaliado em nível de demonstrações contábeis, considerando as questões que podem afetar os negócios e os fatores econômicos identificados pelos índices financeiros da organização. Essas questões estão relacionadas com a complexidade ou incertezas inerentes ao processo contábil.

Conforme Boynton (2002, p.181) o risco inerente é suscetibilidade de uma afirmação a um erro ou classificação indevida relevante, supondo que não haja controles internos que com ela se relacionem.

Para Jund(2005, p. 437):

O erro ou irregularidade ocorreu nos registros ou nas demonstrações contábeis, em função da suscetibilidade do saldo de uma conta ou classe de transações a uma distorção que poderia ser relevante, individualmente ou quando considerada em conjunto com distorções

em outros saldos ou classes, presumindo que não houvesse controles internos correlatos, dando origem ao chamado *risco inerente ou implícito*.

Segundo Santi (1988, p. 74):

O risco inerente consiste na suscetibilidade de erro no saldo de uma conta ou classe de transações, devido à inexistência ou inadequação dos correspondentes controles internos, e que poderá ser material quando agregado ao erro em outros saldos ou classes.

Ao estabelecer os procedimentos adotados para avaliação dos riscos, o auditor atribui nível máximo de risco inerente quando concluir que o esforço para obter elementos essenciais para avaliar esse tipo de risco for maior que o benefício de redução na extensão dos procedimentos de auditoria.

A análise do risco inerente traz para o auditor, grande complexidade devido os fatores subjetivos envolvidos como a influência do momento econômico e a incerteza do que pode acontecer no futuro.

O risco inerente geralmente é maior quando os saldo de contas ou classes de transações incluem estimativas contábeis, e não apenas dados objetivos, devido à subjetividade na estimativa de eventos futuros.

O alto volume de transações contribui para que o nível de risco inerente seja elevado para afirmações de existência ou ocorrência de abrangência. Assim, os saldos de contas de direitos receber estão mais propícios a desvios e roubos do que as contas de caixa, onde, os riscos relacionados com as afirmações de direitos e obrigações, mensuração e apresentação do saldo da conta caixa são mínimos, em razão de os aspectos relacionados para mensuração não serem complexos.

O auditor considera que o risco operacional e o financeiro podem levar a gerência manipular os registros contábeis. Nesse caso, o profissional de auditoria aplica seus conhecimentos em matéria de fraudes da administração, avaliando a tendência da gerência em atuar de forma íntegra e imparcial.

2.5.4 Riscos Operacionais

A organização dispõe de políticas que estabelecem os procedimentos de cada setor, onde, as inúmeras tarefas praticadas pelos diversos setores de uma empresa necessitam de uma linha de raciocínio e de conduta.

Segundo Paula (1999, p. 67), o risco operacional "é a medida que avalia a possibilidade de a entidade não alcançar seus objetivos, por não poder identificar e manejar os riscos de modo a dotar de integridade, eficácia e eficiência suas operações e preservar seus ativos".

O estímulo à eficiência operacional determina prover os meios necessários à condução das tarefas realizadas pelos setores de uma empresa, de forma a obter entendimento, aplicação e ação tempestiva.

A organização necessita de informações, geradas pelos relatórios operacionais, que possam auxiliar na administração dos seus negócios e na compreensão dos eventos realizados na empresa. Essas informações só têm validade a partir do momento em que possuem dados verídicos informados tempestivamente.

Para Magalhães (2001, p. 53):

O risco operacional está associado à possibilidade de os lucros ou posição de liquidez da empresa, isoladamente ou em conjunto, poderem variar de forma extraordinária, por motivos relacionados com a natureza do meio ambiente dos negócios de uma organização. Entre os fatores que poderiam contribuir para o risco operacional figuram a sazonalidade, a concorrência, as condições econômicas do país e outros riscos dos produtos ou serviços.

O risco operacional estima a probabilidade dos lucros da empresa variarem consideravelmente e a mesma não atingir suas expectativas devido aos fatores externos relacionados com as condições econômicas do país, a concorrência e outros riscos que podem influenciar negativamente nas atividades das empresas.

2.5.5 Risco Financeiro

O risco financeiro pode acarretar em perda financeira para empresa já que está ligado a capacidade que a mesma tem de cumprir com suas obrigações e lidar com as dívidas contraídas. Esse tipo de risco está relacionado com a continuidade das atividades da entidade.

Segundo Magalhães (2001, p. 53), "o risco financeiro está associado à habilidade da empresa em cumprir as dívidas contraídas e sua avaliação torna-se importante, uma vez que pode comprometer a continuidade da empresa".

Fatores como a insuficiência de recursos para a continuidade das atividades da empresa, induz a administração alterar suas demonstrações financeiras simulando situações que melhorem o crédito da empresa e apresentando falsas expectativas quanto ao seu desempenho.

2.5.6 Riscos de Negócio

Os riscos de negócios no processo decisório ou nas operações diárias estão relacionados com o controle interno. Nesse caso, ausência de concorrência feita para compra de materiais pode gerar preços e condições desvantajosos para organização.

De acordo com Santi (1988, p.87):

As situações de controle interno que ocasionam riscos de negócio podem também originar riscos de irregularidade e, conseqüentemente, de auditoria. A falta de aprovação de horas extras, por exemplo, na ausência de outros controle compensatórios, poderá ensejar pagamentos a funcionários que se quer as trabalham, mediante conluio entre esses elementos da seção pessoal em posição de incluir horas extras fictícias nas folhas de pagamentos.

O auditor deve obter conhecimento em relação às deficiências do controle interno, as quais devem ser reportadas à gerência da entidade. Na avaliação dos riscos de negócio, a gerência não pode desconsiderar o contexto de negócios e o controle interno da organização.

Ao reconhecer as deficiências que geram riscos de negócios no controle interno, o auditor oferece sugestões que podem eliminar ou reduzir seus efeitos.

2.5.7 Riscos de Amostragem

Na aplicação do teste de amostragem, o auditor deve considerar a possibilidade de emitir um parecer errôneo por examinar apenas uma amostra do conjunto de dados. Assim, as amostras extraídas para testes proporcionam razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estão sendo executados de maneira adequada.

Ao julgar a profundidade com que se deve ser realizado o exame, Franco (2001, p.209) diz que o auditor deve considerar o "risco provável", que pode surgir com a carência ou deficiência na comprovação dos fatos ou elementos prováveis.

Segundo Jund (2005, p. 477), "o risco de amostragem surge da possibilidade de que a conclusão do auditor, com base em uma amostra, possa ser diferente da conclusão que seria alcançada se toda a população estivesse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria".

O auditor deve considerar que o risco está implícito no processo de amostragem, já que este permite avaliar apenas uma parte do total de dados relacionados com as informações produzidas pelos sistemas contábeis.

Para Boynton (2002, p. 491), os riscos de amostragem associados com os testes substantivos são:

- Riscos de aceitação incorreta é o risco de que o resultado obtido pela amostra dê suporte para o auditor concluir que o saldo de uma conta ou classe de transações registradas não contenham erros ou irregularidades relevantes quando de fato estão relevantemente distorcidos.
- Riscos de rejeição incorreta é o risco de que o resultado obtido pela amostra serve de base para o auditor concluir que o saldo de uma conta ou classe de transações registradas apresentam erros ou irregularidades relevantes quando de fato não apresentam.

2.6 Avaliação dos riscos de auditoria

A avaliação do risco envolve em um processo de auditoria que consiste na identificação e análise dos principais riscos para consecução dos objetivos da entidade, formando base para determinar a administração dos riscos. Assim, quando os erros são irrelevantes e conseqüentemente, não invalidam as demonstrações contábeis examinadas, o risco de o auditor se responsabilizar pela omissão de uma informação, é menor.

Segundo a Consideration of Internal Control in a Financial Statement Audit - AU 319.28 (Apud Boynton, 2002, p. 329):

Avaliação de risco para fins de elaboração e apresentação de relatórios financeiros é a identificação, análise e administração dos riscos de uma entidade relevantes para a preparação de demonstrações contábeis que sejam apresentadas adequadamente de acordo com princípios contábeis geralmente aceitos.

A avaliação do risco é uma prática bastante difundida pelo profissional de auditoria. Os auditores realizam avaliações particularmente no que diz respeito ao dimensionamento de carga de trabalho necessária para se proceder aos testes a fim de adquirir uma razoável segurança ao emitir uma opinião sobre a real situação financeira e patrimonial da organização auditada.

Jund (2005, p.438) diz que ao determinar o risco de auditoria, o auditor deve avaliar o ambiente de controle da organização, compreendendo:

- a função e o envolvimento dos administradores nas atividades da entidade:
- a estrutura organizacional e os métodos de administração adotados, especificamente quanto a limites de autoridades e responsabilidade;
- as políticas de pessoal e segregação de funções;
- a fixação pela administração, de normas para inventário, para conciliação de contas, preparação de demonstrações contábeis e de mais informes adicionais;

- as implantações, modificações e acesso aos sistemas de informações computadorizadas, bem como o acesso a arquivo de dados e possibilidade de inclusão ou exclusão de dados;
- sistema de aprovação e registros de transações;
- as limitações de acesso físico a ativos e registros contábeis e/ou administrativos;
- as comparações e análises de resultados financeiros com dados históricos e/ou projetados.

A avaliação dos riscos de auditoria tem como objetivo medir, priorizar e identificar as áreas mais importantes dentro do seu âmbito.

Para Boynton (2002, p. 382), "Avaliação de risco de controle é o processo de avaliação da eficácia dos controles internos de uma entidade na prevenção e detecção de erros ou classificações indevidas nas demonstrações contábeis".

A avaliação do risco de controle tem o objetivo de ajudar o auditor a fazer julgamento sobre o risco de que as demonstrações contábeis contenham erros ou classificações materiais indevidas. Esse tipo de avaliação orienta o auditor na tomada de decisões sobre a natureza, época de realização e extensão dos procedimentos de auditoria.

O auditor avalia o risco de que um erro ou classificação indevida relevante ocorra em uma afirmação através de uma análise feita no controle interno considerando os possíveis riscos inerentes e de controle.

O auditor acredita na possibilidade de um controle interno eficiente reduzir significativamente o risco de auditoria, permitindo-lhe diminuir a quantidade de testes aplicados produzindo, com isso, informações mais confiáveis.

O processo de avaliação do controle interno é considerado fator relevante no planejamento dos trabalhos de auditoria baseada nos riscos. Esse processo permite o auditor analisar a possibilidade do risco de emitir opinião tecnicamente inadequada sobre as demonstrações contábeis elaboradas em descumprimento com as normas e princípios fundamentais, ou geralmente aceitos, de contabilidade.

Segundo Jund (2005, p. 385), a avaliação dos componentes de risco de auditoria por parte do auditor, pode mudar durante o curso de uma auditoria. Por exemplo, ao executar procedimentos de comprovação, o auditor pode ter sua atenção voltada para informações que difiram significativamente das informações que sirvam de base para o auditor avaliar riscos inerentes e de controle originalmente. Em casos desse tipo, o auditor deve modificar os procedimentos de comprovação planejados, com base em uma revisão dos níveis avaliados de riscos inerente e de controle.

Ao obter um entendimento razoável dos sistemas contábeis de controle interno, o auditor deve fazer uma avaliação preliminar do risco de controle para cada saldo de conta ou classe de transações que for relevante.

Vale destacar que a avaliação dos sistemas de controles internos efetuada na fase do planejamento dos trabalhos, é fundamental para correta realização dos trabalhos de auditoria, uma vez que se o auditor errar nessa avaliação estará sujeito ao risco de comprometer todo o seu trabalho. Dessa forma, o auditor deve corrigir o seu planejamento em tempo oportuno para evitar o risco de auditoria.

O auditor faz avaliação do risco relacionado com o sistema de controle interno, determinando até que ponto este contribui significativamente para que os sistemas contábeis, operacionais ou sistêmicos gerem informações confiáveis, garantindo-lhe a confiança necessária para formação de sua opinião sobre as demonstrações financeiras de uma organização.

A tomada de decisões pelos administradores da empresa traz em si um risco de que os objetivos fixados não sejam atingidos.

O processo de avaliação do risco é um importante instrumento que agrega valor para a entidade auditada, uma vez que o auditor tem conhecimento especializado dentro de uma visão holística do controle interno.

2.6.1 Matriz do Risco

Identificados os principais riscos, o auditor faz a classificação de riscos de alta e baixa probabilidade e riscos de alto e baixo impacto sobre a possibilidade de os planos da empresa serem atingidos.

A classificação de riscos é realizada após processo de auditoria, mediante atribuição de pontos a cada critério previamente definido na avaliação dos riscos, onde, a totalização desses pontos deve ser processada eletronicamente gerando o relatório matriz de risco. Esse relatório serve de suporte para o auditor estabelecer as prioridades e diretrizes.

A matriz do risco é considerada uma ferramenta que permite o auditor, diante de um universo a ser auditado, definir e priorizar os sistemas com maior necessidade e espaço de tempo para serem auditados.

Segundo Paula (1999, p.70):

A matriz do risco compreende a pontuação feita ao risco de cada sistema a partir da avaliação de seus itens e fatores de risco relativos a cada atividade, onde, a soma das pontuações representa a importância de cada fator.

Jund (2005, p.388) define que:

Matriz do risco é um mecanismo que permite o auditor selecionar as prioridades de auditoria de acordo com a criticidade de seus riscos. Sejam eles gerais, envolvendo todo o ambiente de controle ou específicos, por grupo de contas do balanço, saldo ou volume de transações.

Paula (1999, p.67) considera necessário que o auditor conheça os seguintes itens relacionados com os fatores de risco:

- Materialidade relacionada com o valor ou o volume dos recursos envolvidos e o seu comprometimento com base na proporção de capital envolvido na atividade;
- A relevância, considerando a vinculação das atividades que individualmente são irrelevantes, mas que relacionadas com ouras atividades comprometem os objetivos da entidade;

- Imagem da Instituição levando em conta as atividades que podem repercutir fora da organização e verificar como ela e interpretada externamente;
- A estrutura e desempenho da gestão proporcionando o suporte organizacional necessário para o cumprimento dos objetivos e o atingimento das metas;e
- A criticidade que busca analisar deficiências no controle interno que se caracteriza ou pode vir a caracterizar-se risco.

A matriz do risco demonstra que o risco de detecção é mantido em um nível baixo quando a avaliação do auditor indicar que o risco inerente é elevado e os riscos relacionados com o controle e os procedimentos de revisão analítica são moderados.

Conforme Franco (2001, p.290):

Existe uma relação inversa entre o risco de detecção e o nível combinado de risco inerente e de controle. Por exemplo, quando os riscos inerente e de controle forem altos, o risco de detecção aceitável precisa ser baixo, para reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo. Por outro lado, quando os riscos inerente e de controle forem baixos, o auditor pode aceitar um risco de detecção mais alto e ainda reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo.

Ao analisar os riscos globais de auditoria, o auditor independente deve obter um conhecimento razoável sobre o ambiente de controle da organização considerando os componentes significativos das demonstrações financeiras e os respectivos riscos de auditoria, classificados em níveis.

Uma avaliação completa do risco deve ser o ponto de partida para o desenvolvimento ou modificação do plano e das políticas de segurança da organização.

A seguir, o quadro n°1 apresenta o nível de riscos de auditoria tomando-se por base a avaliação dos controles internos.

Quadro 1 – O nível do risco de auditoria

ALTO RISCO	BAIXO RISCO
- Área que envolve o alto risco global	- Área que envolve baixo risco global
- Experiência negativa em trabalhos	- Experiência positiva em trabalhos
anteriores	anteriores
- Componentes que envolvem alto risco	- Componentes que envolvem baixo risco
específicos	específico
- Montantes relevantes	- Montantes irrelevantes
- Controles internos deficientes	- Controles internos adequados
- Necessidades de julgamento subjetivo	- julgamento subjetivo desnecessários

Fonte: JUND (2005, p. 388)

Avaliação é importante porque através dela se identifica toda a ameaça e vulnerabilidade do sistema, decidindo quais os riscos que serão aceitos e quais deverão ser reduzidos através do controle interno e dos procedimentos aplicados. Os riscos são periodicamente avaliados pelo auditor, de acordo com políticas documentadas para essa avaliação. As avaliações do risco são realizadas por pessoal suficientemente independente.

Ao avaliar os riscos, o auditor faz sugestões que permitem o aprimoramento do controle interno produzindo informações mais fidedignas para tomada de decisões por parte da administração.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa permitiu evidenciar que o trabalho de auditoria independente é considerado um instrumento eficaz, onde, o auditor não descarta a possibilidade de sua opinião conter erros e classificações indevidas que possam levar os usuários a interpretarem de maneira incorreta, uma vez que seus trabalhos são desenvolvidos com o propósito de emitir informações fidedignas.

A auditoria deve ser planejada, considerando a possibilidade de riscos e identificando as áreas mais importantes, de forma que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis não contenham distorções relevantes.

Compete o auditor avaliar e fazer julgamento sobre o risco de que as afirmações relacionadas com as demonstrações contábeis contenham erros ou classificações indevidas.

A avaliação do risco é importante porque é através dela que o auditor identifica os elementos que compõem o risco de auditoria, decidindo quais os que serão aceitos e quais deverão ser reduzidos.

Uma avaliação completa do risco deve ser o ponto de partida para o desenvolvimento ou modificação do plano e das políticas de segurança da organização, que são representados pelo controle interno. Assim, é necessário que o auditor obtenha adequado conhecimento do controle interno da empresa auditada, para que o mesmo planeje a auditoria determinando a natureza, época de realização e extensão dos testes a serem realizados.

O auditor independente considera que a ausência de um controle interno eficiente pode gerar informações contábeis distorcidas, fazendo com que os usuários obtenham conclusões incorretas. Nesse caso, torna-se indispensável o acompanhamento do auditor independente no aperfeiçoamento e reestruturação do controle interno para prevenção e detecção de erros ou classificações indevidas nas demonstrações contábeis evitando, com isso, os riscos de auditoria e permitindo a emissão de relatórios e análise concisos.

Portanto, sob o ponto de vista de auditoria, o controle interno é considerado um instrumento importante na maioria das organizações para controlar eficazmente as operações, proporcionando proteção contra irregularidades e classificações nas demonstrações contábeis minimizando, com isso, a possibilidade de ocorrer riscos na emissão de seus relatórios.

REFERÊNCIAS

ATTIE, William. Auditoria: Conceitos e aplicações. São Paulo: Atlas, 1998.

BOYNTON, William C. et al. Auditoria. São Paulo: Atlas, 2002.

Conselho Federal de Contabilidade. <u>Normas profissionais do auditor</u>. Portaria nº781,de 24 de março. Brasília: CFC/1995.

COOK, John W. & Winkle, Gary M. <u>Auditoria</u>: filosofia e técnica. São Paulo: Saraiva, 1983.

FRANCO, Hilário. Auditoria contábil. São Paulo: Atlas, 2001.

IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores. <u>Controles Internos Contábeis e Alguns Aspectos de Auditoria</u>. São Paulo: Atlas, 2000.

JUND, Sergio. Auditoria. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

MAGALHÃES, Antonio de Deus F.. <u>Auditoria das organizações</u>. São Paulo: Atlas, 2001.

PAULA, Maria Goreth Miranda Almeida. <u>Auditoria interna</u>: embasamento *c*onceitual e Suporte Tecnológico.São Paulo: Atlas,1999.

Disponível em :< http://www.unb.br/aud/o_que_e_controle.htm > Acessado em: 26/10/2005